



SUMÁRIO

PORTARIA Nº190 - SEMED.....	2
PORTARIA Nº191 - SEMED.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº190 - SEMED

PORTARIA - SEMED - Nº190/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença à Gestante à servidora **RAQUEL CARVALHO SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº XXXXXXXXXX002-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº XXX.XXX.413-77, ocupante do cargo de A.O.S.D, lotada na U.E.M. Bento Serra, pelo período de **01/08/2025 a 01/12/2025 (120 dias)**, em razão de seu afastamento das atividades no nono mês de gestação, conforme requerido.

Art. 2º – Nos termos do Art. 102, §1º, do Estatuto do Servidor, a licença-maternidade poderá ter início no primeiro dia do oitavo mês de gestação, salvo prescrição médica em contrário, hipótese em que se enquadra a presente concessão, uma vez que a servidora interrompeu suas atividades em agosto para dedicar-se ao período final da gestação.

Art. 3º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art. 4º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 102 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 05 de setembro de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(PORTARIA 003/2025)

Identificador: 2053-fc6cc002134e3761cd94c56dc1ce619458c37398

PORTARIA Nº191 - SEMED

PORTARIA - SEMED - Nº191/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença à Gestante à servidora **FRANCISCA BRUNA NASCIMENTO CARDOZO**, portadora do RG nº XXXXXXXXXX014-4 SSP/MA e inscrita no CPF nº XXX.XXX.343-06, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na U.E.M. Bento Serra, pelo **período de 10/07/2025 a 10/09/2025 (120 dias)**, tendo como termo inicial a data do nascimento de seu filho, conforme requerido.

Art. 2º – Nos termos do Art. 102, caput, do Estatuto do Servidor, a servidora faz jus a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença-maternidade, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art. 4º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 102 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 05 de setembro de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(PORTARIA 003/2025)

Identificador: 2053-7a63d6f0c8c6d7ca3306a8006ce9f49f52c594ad



www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-06 00:10:03

